



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 019/2026**

D a t a: 26 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 6137  
EM 26/02/2026 às 16:51  
Andress  
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**INDICA** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guairá, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, seja estudada a possibilidade de implantação de focos de pedestres (semáforos de pedestres) nos semáforos já existentes no Município.**

Guairá, em 26 de fevereiro de 2026.

Claudemir Motorista

Vereador Autor

**Justificativa:**

Tem sido registrada a ocorrência de invasões na faixa de pedestres, mesmo com o semáforo fechado para a travessia, o que demonstra a necessidade de sinalização específica e mais visível para os pedestres.

O semáforo para pedestres, tecnicamente denominado **foco de pedestres**, sinaliza o momento seguro para a travessia por meio de símbolos luminosos — como o boneco verde (permitido atravessar) e o vermelho (parada obrigatória) — e, em muitos casos, conta com botoeira para solicitação de travessia.

A implantação desse dispositivo contribuirá para maior organização do trânsito, redução de conflitos entre veículos e pedestres e aumento da segurança viária, especialmente em áreas de grande circulação.

Dessa forma, a presente indicação visa promover mais segurança e conscientização no trânsito municipal.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da presente medida.